
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 7.445 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1971.

Altera item do Decreto n. 7.001, de 15 de abril de 1970.

O Governador do Estado do Pará, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, inciso IV, da Constituição do Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto n. 7.001, de 15 de abril de 1970, n parte concernente à Gratificação Especial aos motoristas do Governador do Estado, passando de 2 (dois) para 3 (três) o número de profissionais.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1971, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, em 12 de fevereiro de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado de Governo

DOE Nº 21.972, DE 13./02/1971.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ